

**PROJETO DE LEI Nº 07/2014**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

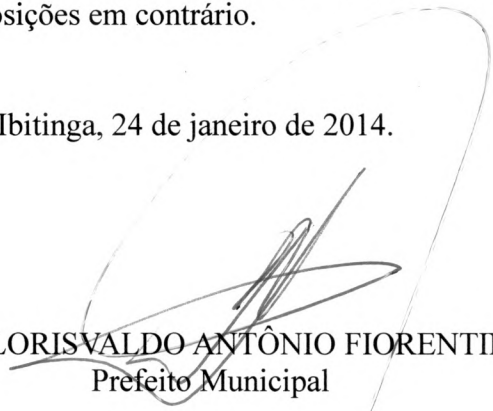
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a construção da Quadra Poliesportiva do Jardim Maria Luiza II, com a seguinte classificação:

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**  
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaço Esportivo e Lazer  
4.4.90.51.00-02.100.021 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.



DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 089/14**  
**Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de lei sob nº 07/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei, que servirá para construção da Quadra Poliesportiva do Jardim Maria Luiza II, na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

De dizer aos senhores Vereadores que, no ano passado, essa Colenda Casa já aprovou o projeto que recebeu o número 3.699, em 25 de junho de 2013.

Entretanto, por entraves operacionais não foi possível efetuar a contratação até o dia 31 de dezembro de 2013, em razão de demora na abertura de licitação, recursos administrativos nesse procedimento, de maneira que a dotação ficou prejudicada e sem uso, posto que, sendo aberto antes de 1º de setembro de 2013, o crédito especial perde a sua eficácia, na forma da legislação em vigência.

Agora, para dar andamento no processo licitatório, depois de resolvido a pendência surgida, necessária se faz a abertura de novo crédito adicional, e por essa razão estamos encaminhando o presente projeto, que rogamos a especial fineza de ser deliberado em sessão extraordinária, devendo ser convocados os senhores Vereadores para essa finalidade, nos estritos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 23 – “a”.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga em Exercício  
Ibitinga/SP

